



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## DESPACHO

Processo nº 23110.015947/2023-78

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Considerando os impactos do ciclone extratropical e a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas nos dias 13 e 14 de julho na UFPel, o Núcleo de Programas e Projetos, da Coordenação de Ensino e Currículo, da Pró-Reitoria de Ensino da UFPel informa a **prorrogação, até o dia 18 de julho de 2023, do prazo de indicação e envio de documentação dos bolsista de monitoria dos Editais Nuprop nº 19 e 20/2023.**

Aproveitamos para reiterar abaixo os procedimentos necessários para implementação da bolsa:

### 1. Período para Indicação de Bolsista e Envio de Documentação

O sistema estará aberto para indicação de bolsista **somente no período de 8 a 18 de julho de 2023**. Todos os procedimentos listados no item 8 dos Editais Nuprop 19 e 20/2023 são indispensáveis para a implementação da bolsa e o descumprimento de qualquer um deles implicará na perda da cota, que será repassada ao suplente conforme ordem classificatória.

### 2. Dos Procedimentos para Implementação da Bolsa

I. Independente da modalidade (AC ou AF), o aluno deverá, necessariamente:

- a) estar matriculado em **curso de graduação da UFPEL**;
- b) dispor de 20h semanais para se dedicar às atividades da bolsa;
- c) não receber qualquer outro tipo de bolsa no âmbito da UFPEL, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- d) **Na modalidade ações afirmativas (Edital 20/2023)**, além dos requisitos contidos nas alíneas anteriores, o aluno deverá também: estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social **OU** ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

II. A indicação do bolsista deverá ser realizada **diretamente no sistema COBALTO**, através do Menu *Bolsas -> Cadastros -> Indicação de Bolsista*.

Para que a indicação do bolsista possa ser realizada pelo docente contemplado, é necessário que o acadêmico cadastre previamente seus dados bancários no COBALTO, no **Menu Perfil** (localizado no canto superior direito do sistema). É obrigatório que o bolsista possua conta corrente em seu nome, em qualquer banco. Contas conjuntas ou contas poupança **NÃO** serão aceitas.

O plano de trabalho será enviado também pelo COBALTO.

III. O docente contemplado deverá criar através do SEI um processo do tipo “*Graduação: Monitorias - Processo de Seleção*”, inserir o documento: **PRE Termo de Responsabilidade Orientador Monitoria** e enviar o processo à unidade NUPROP, no período de **08 a 18 de julho de 2023**.

**Caso o docente opte por realizar um processo seletivo**, em anexo a este processo encontram-se os modelos de edital e de ata de seleção. Os documentos estão disponíveis para download em formato editável no site da PRE, menu Editais, conforme link: [Anexos dos Editais Nuprop nº 19 e 20 de 2023](#)

(assinado eletronicamente)  
Dr. Christian Ferreira Mackedanz  
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos  
PRE/CEC/NUPROP



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 14/07/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2259372** e o código CRC **BCF417AD**.